



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.167310/2023-33

### 1- OBJETIVO

1.1 Contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto e essencial, serviço básico de saúde pública, para a manutenção das condições básicas de saúde e higiene de todas as pessoas que trabalham ou usufruem dos serviços públicos prestados nos imóveis onde atualmente funcionam a Agência da Previdência Social em ARTUR NOGUEIRA/SP, localizada na Rua Silvio Gomes Alves, nº 41, Florindo Caetano, Artur Nogueira – CEP 13163-222, Código Ligação 13351-01, vinculada à Gerência Executiva de PIRACICABA/SP.

1.2. Proporcionar condições adequadas de higiene e habitabilidade, imprescindíveis ao funcionamento das atividades da Unidade da Previdência Social e ao atendimento ao público, essencialmente quanto à hidratação dos usuários do imóvel em questão e respectivo escoamento sanitário.

### 2- OBJETO

2.1. Obter mediante Contrato de Adesão, na qualidade de usuário de serviço público essencial, os serviços de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários junto a Autarquia Municipal SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN) - CNPJ 05.002.419/0001-04, situada na Rua 10 de abril, 844, Centro, CEP 13160-162, Artur Nogueira/SP, responsável para tanto, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar da contratação (Doc. SEI nº [14443818](#)).

### 3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Manter a continuidade da prestação dos serviços executados para as unidades acima citadas, conforme informações constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar (Doc SEI nº [14443818](#)), pois é um serviços essencial, serviço básico de saúde pública, para manutenção das condições básicas de saúde e higiene.

### 4- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1 Os serviços a serem contratados, por adesão, serão prestados com exclusividade, pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN), CNPJ 05.002.419/0001-04, no município ARTUR NOGUEIRA/SP, inviabilizando a competição de valores com outras prestadoras, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

4.2. Documentos anexados ao processo administrativo para JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: conforme Lei Complementar Municipal nº 262 de 22/03/2002 (Doc. SEI [13334853](#)), Decretos das nomeações da atual Diretoria (Doc. SEI [13779515](#) e [13779547](#)), RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 425, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (Doc. SEI nº [13334875](#)), que declara que o SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Artur Nogueira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e suas alterações, solicitou análise de seu Regulamento, que disciplina a forma de prestação dos serviços e atendimento e Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de Adesão - Doc. SEI nº [12970381](#)).

### 5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN), CNPJ 05.002.419/0001-04, conforme exposto nos itens 1 a 3 deste Termo de Referência.

### 6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Será observado pela área de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência Regional Sudeste I, quando do envio do processo administrativo para adoção das providencias de praxe, visando a obtenção e efetivo ateste de disponibilidade orçamentária.

### 7- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1 O fornecimento de água é medido em metros cúbicos ( $m^3$ ). Porém, por tratar-se de consumo variável, será estimado para a pretensa contratação.

### 8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1 A estimativa de consumo e despesa mensal para o imóvel considerou os dados mensais totais de consumo e valores faturados no período de setembro/2022 a agosto/2023 (DOC SEI nº [12894466](#)), acrescido de reserva técnica para possíveis aumentos tarifários e vazamentos imprevistos aos custos dos Serviços de Água e Esgoto.

8.2 Desse modo, calcado nos itens 6 e 7 do despacho SEI nº [13779626](#) o fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários para o imóvel deverá gerar uma despesa mensal estimada com valor mensal apurado em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor global para 12 (doze) meses representando o importe pecuniário de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

### 9- VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 Esta contratação será realizada por tempo indeterminado, conforme previsto na ON - Orientação Normativa AGU nº 36/2011 ([14427759](#)), e terá início após a realização do empenho da despesa e adesão aos serviços prestados pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN) - CNPJ 05.002.419/0001-04.

### 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
-------------------	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer água potável em graus de limpidez e pureza exigidas pelas normas em vigor e disponibilizar rede de escoamento sanitário, bem como, demais obrigações constantes da;</li> <li>- Lei estadual nº 10.294/1999: dispõe sobre proteção e defesa ao usuário do serviço público no estado de São Paulo e dá outras providências;</li> <li>- Lei 8.078/1990: dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;</li> <li>- DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 106, de 13-11-2009: estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;</li> <li>- Lei Complementar Municipal nº 262 de 22/03/2002 (Doc. SEI <a href="#">13334853</a>);</li> <li>- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 425, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (Doc. SEI nº <a href="#">13334875</a>), que declara que o SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Artur Nogueira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e suas alterações, solicitou análise de seu Regulamento, que disciplina a forma de prestação dos serviços e atendimento e Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de Adesão - Doc. SEI nº <a href="#">12970381</a>);</li> </ul>	<p>Conforme a legislação em vigor, as normas da regulação do setor e demais disposições aplicáveis à relação jurídica.</p>
--	--

## 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar pagamentos mensais de acordo com seu consumo, por meio de Nota Fiscal/Fatura emitida pela autarquia municipal SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN) - CNPJ 05.002.419/0001-04, do MUNICÍPIO ARTUR NOGUEIRA/SP.

## 12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A gestão dos serviços aderidos será executada por servidor(es) de Equipe(s) Especializada(s) que integra(m) a PORTARIA PRES/INSS Nº 1.494, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 (doc. sei nº [13246606](#)), com o auxílio de Fiscais Setoriais, e se dará pela simples verificação da presença de água potável em seus reservatórios, torneiras e descargas, bem como o livre escoamento sanitário pelas respectivas tubulações, entre outras atividades que se revelem necessárias correlatas ao objeto de prestação dos serviços.

12.2 Registra-se que o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN) apresentou instrumento/contrato de adesão Doc SEI nº [12970381](#).

## 13- LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1 A liquidação dos valores se dará por meio de "ateste do procedimento da despesa" nas respectivas faturas, de forma digital no Sistema APWEB, quando da emissão da Autorização de Pagamento, devendo ocorrer até a data de vencimento da fatura.

## 14. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. O fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários é considerado serviço público. Esse serviço é prestado na cidade ARTUR NOGUEIRA/SP de forma exclusiva pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP (SAEAN), CNPJ/MF sob nº 05.002.419/0001-04, conforme Lei Complementar Municipal nº 262 de 22/03/2002 (Doc. SEI [13334853](#)), Decretos das nomeações da atual Diretoria (Doc. SEI [13779515](#) e [13779547](#)), RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 425, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (Doc. SEI nº [13334875](#)), que declara que o SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Artur Nogueira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e suas alterações, solicitou análise de seu Regulamento, que disciplina a forma de prestação dos serviços e atendimento e Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de Adesão - Doc. SEI nº [12970381](#)).

14.2. Desta forma, entendemos restar caracterizada a inabilidade de competição, o que conduz ao raciocínio de subsunção do presente caso concreto ao fundamento legal contido no artigo 74, da Lei 14.133/2021, dada a inabilitizada a competição de valores com outras eventuais prestadoras locais, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

14.3. Acrescenta-se a todo o raciocínio já exposto, a classificação dos serviços de água e esgoto, como serviços públicos essenciais, imprescindíveis ao funcionamento da Agência da Previdência Social em ARTUR NOGUEIRA/SP, vinculada a Gerência Executiva de PIRACICABA/SP, de modo que a vinculação àquele ocorre através de adesão, no qual o INSS (entidade autárquica federal) figurará como simples usuário de serviço público.

São Paulo, 21/12/2023.

**RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA**

Técnico do Seguro Social

Mat. 1.563.658

**GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**

Chefe do Serviço de Licitações  
SR SE I



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA**, Técnico do Seguro Social, em 21/12/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**, Chefe de Serviço de Licitações, em 22/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14443820** e o código CRC **CB63CCFD**.